

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 995/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando n° 276/2022 – Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Conceder à servidora PRISCILA PARAPINSKI, matrícula 2763850, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Medicina e Enfermagem*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 14 de abril fluente.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA N° 996/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do art. 197 da Lei Municipal n° 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos das Portaria n° 363 e 412/2022, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar denúncias em desfavor da servidora pública municipal, e

Tendo em vista o contido na correspondência da Presidente da Comissão de Processo Administrativo,

R E S O L V E

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do inquérito a que se refere a Portaria n° 363/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 997/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005, e o Memorando n° 276/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento) a gratificação atribuída à servidora RAFAELA MARIANA DO PRADO, matrícula 132608, pelo exercício da função de *Coordenadora de Saúde da Família*, a partir do dia 1° de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 998/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento) a gratificação atribuída ao servidor CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA GARCEZ, matrícula 30287, pelo exercício da função de *Coordenador de Arquivo Corrente*, a partir do dia 1º de abril fluente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 999/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com parágrafo único do art. 192 da lei municipal n° 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi),

R E S O L V E

Prorrogar a suspensão preventiva do servidor municipal Luiz Carlos da Rosa, matrícula 56057, por mais 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 712/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência à Portaria n° 712/2022 houve um erro de publicação, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de março de 2022.

Tibagi, 13 de abril de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1.392/1993 e da Lei Municipal n° 2.915/2022,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS SALLES, matrícula 56200, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Programas Habitacionais*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1º de abril fluente, ficando suprimida a gratificação atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 2 de maio de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n° 34, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus. O valor máximo da licitação é de R\$ 134.792,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 18 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 2 de maio de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n° 34, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas. O valor máximo da licitação é de R\$ 39.848,40 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 18 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 3 de maio de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n° 34, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura e eventual de manutenção predial e pequenos reparos. O valor máximo da licitação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e

quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 18 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 3 de maio de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de brinquedos para parque infantil. O valor máximo da licitação é de R\$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 18 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal